

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Educação

Requerente: Valdinei de Alcantara Dias

Data: 28/06/2023

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO - Confeccionado com 70% algodão e 30% poliéster, na cor bege. Para colchão, nas dimensões de 1,32 (comprimento) X 0,72 (largura) - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	350	R\$ 48,50	R\$ 52,90	R\$ 51,90	R\$ 48,50	16.975,00
							TOTAL	R\$ 16.975,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

Responsável pela pesquisa de preço: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

Fiscal do Contrato: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Documento assinado digitalmente
ADRIANA CRISTINA LOTTI DE LIMA MARTII
Data: 25/07/2023 08:47:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Requerente

Responsável pela Pesquisa de Preços

Fiscal do Contrato

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

em, ___/___/___

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

Secretaria de Educação

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

em, ___/___/___

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação

000004

Prefeito

Valdinei de Alcantara Dias

C-1377
D-1369
N-225

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão social da empresa: Iraci Marcionilia Cavalheiro

CNPJ nº: 085014223/0001-60

Endereço: Rua Paranaguá nº439

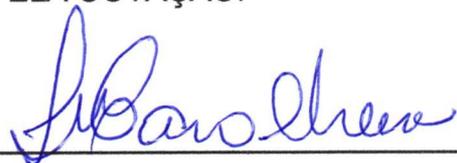
Cidade/Estado: Porecatu PR

Telefone: (43) 3623-2034

E-mail: confeccoesmiliana@hotmail.com

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO (PRODUTO)	PREÇO POR UNIDADE	TOTAL
350	CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO – Confeccionado com 70% algodão e 30% poliéster, na cor bege. Para colchão na dimensões de 1,32 comprimento X 0,72 largura. FABRICAÇÃO PRÓPRIA	48,50	16.975,00

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:



IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO

000002

DATA DA COTAÇÃO: __/__/2023

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão social da empresa: Alexandrina Tecidos

CNPJ nº: 270317690001/23

Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº95

Cidade/Estado: Porecatu PR

Telefone: (43) 3623-33-97

QUANT	OBJETO	VALOR (UNID.)	TOTAL
350	CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO – Confeccionado com 70% algodão e 30% poliéster, na cor bege. Para colchão na dimensões de 1,32 comprimento X 0,72 largura. FABRICAÇÃO PRÓPRIA	52,90	18,515.000
TOTAL GERAL			18,515.00

Nome do responsável pela cotação: **Alexandrina Tecidos**

Alexandrina G. Barros
Alexandrina Tecidos

DATA DA COTAÇÃO: __/__/2023

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

000003



COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão social da empresa: Benedita Beduína da Silva

CNPJ nº: 23358216/0001-29

Endereço: Rua Papa João 23 nº500

Cidade/Estado: Miraselva PR

Telefone: (43) 3273-11-58

ITEM	QUANT	OBJETO	VALOR UNIT	TOTAL
1	350	CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO – Confeccionado com 70% algodão e 30% poliéster, na cor bege. Para colchão na dimensões de 1,32 comprimento X 0,72 largura. FABRICAÇÃO PRÓPRIA	51,90	18.165,000
TOTAL GERAL				18.165,000

Nome do responsável pela cotação: Benedita Beduína da Silva

Assinatura do responsável pela cotação:

Benedita Beduína da Silva

DATA DA COTAÇÃO: __/__/2023

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

000004

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00225

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO Cod.Reduzido
Unidade: 02 DIVISAO DE EDUCACAO 133
Dotacao: 123650170.2.033.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	46.518,99
Valor Reservado	R\$	16.975,00
Saldo Atual	R\$	29.543,99

Confeccao de Capas para Colchoes.

Porecatu-Pr; 28.06.23



000005



PORTARIA Nº 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

000006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 98/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 33/2023 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CAPAS DE COLCHÃO ."

A Secretária Municipal Educação, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando "AQUISIÇÃO DE CAPAS DE COLCHÃO ."

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

000007

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênua, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

000008

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja, "AQUISIÇÃO DE CAPAS DE COLCHÃO ."

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

000009

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, É NECESSÁRIO QUE O SETOR DE LICITAÇÃO PROVIDENCIE A ASSINATURA DO CONTADOR DO MUNICÍPIO NO DOCUMENTO RELATIVO À RESERVA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO.

Por derradeiro, a administração deve observar o início da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 02 de agosto de 2023

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286

000010



Procedimento administrativo nº 98/2023
Dispensa de licitação nº 33/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de capa protetora para colchão para Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade: 02 Divisão de Educação

Dotação: 123650170.2.033.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

Principal: 133

Desdobrada: 1369

Reserva: 225

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de agosto de 2023.


Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000011

Dotação Orçamentária: 12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:541FDDB3

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2023

Procedimento administrativo nº 98/2023
 Dispensa de licitação nº 33/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de capa protetora para colchão para Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade: 02 Divisão de Educação

Dotação: 123650170.2.033.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

Principal: 133

Desdobrada: 1369

Reserva: 225

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AA881F5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 49/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 84/2023

Pregão Presencial nº 49/2023

Objeto: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para a Prestação de Serviços de pagamento de Subsídios e vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Prefeitura do Município de Porecatu Estado do Paraná.

Porecatu, 02 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 84/2023

Pregão Presencial nº 49/2023

Objeto: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para a Prestação de Serviços de pagamento de Subsídios e vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Prefeitura do Município de Porecatu Estado do Paraná.

Contratada: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.04 Secretaria de Fazenda/Divisão de Tesouraria

Código da Receita: 1.3.61.01

Descrição: Receita de cessão do direito de operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal

Fonte de Recursos: 0 Recursos ordinários livres

Porecatu, 02 de agosto de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
 Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7A44C610

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181

PORTARIA Nº. 181/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR partir desta data, a servidora **NEUSA SIVA PEREIRA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 57876 027 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal nº 016/2021 junto com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (01.08.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:1E210189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2023 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

DECRETO Nº 110 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição do Comitê Gestor Municipal, visando implementar e acompanhar a aplicação da Lei Municipal nº 816/2007 favorecido e simplificado concedido às Microempresas e às empresas de pequeno porte, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

000012

Art. 1º Altera a composição do Comitê Gestor Municipal e nomeia os seguintes membros, sendo composto por 26 (vinte e seis) pessoas, sendo representantes da sociedade civil e representantes do Poder Público:

I – Representante do Departamento de Fomento Agropecuário:

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2023		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	98		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de capa protetora para colchão para a Secretaria de Educação.		
Dotação Orçamentária*	0802123650170203333903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.975,00		
Data Publicação Termo ratificação	08/08/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 (Logout)

000013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.014.223/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1992
NOME EMPRESARIAL IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFECÇOES MILIANA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 439	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (043) 6232-034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **15:52:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000014

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.014.223/0001-60
Razão Social: IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO ME
Endereço: RUA PARANAGUA 439 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070505012675166590

Informação obtida em 06/07/2023 15:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.014.223/0001-60

Certidão nº: 33107315/2023

Expedição: 06/07/2023, às 15:54:45

Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.014.223/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000016



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030995895-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.014.223/0001-60
Nome: **IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO
CNPJ: 85.014.223/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:19 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **1B6A.67E5.7B9F.CCDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 930/2023

Proprietário.....:IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO
Contribuinte.....:85014223000160
CPF/CNPJ.....:850142.230.001-60
Endereço.....: , 0 -
Bairro.....:
Requerente.....:Emanuel Henrique
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 10 de Julho de 2023.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 808060026808060

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: IRACI MARCIONIA CAVALHEIRO 1ª HABILITAÇÃO: 29/12/1977

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/02/1948 SERTANOPOLIS/PR

4a DATA EMISSÃO: 08/09/2022 4b VALIDADE: 08/09/2024 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1329477-1 SESP PR

4d CPF: 960.009.379-20 5 Nº REGISTRO: 02926645579 9 CAT. HAB.: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GUINO TONIN

APARECIDA DE COSMO TONIN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		08/09/2024		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 T:A

ADRIANO MANOES FURTADO
 DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 15952412765
 PR922064595

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANA

2447714143

000020



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110374155-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) GUINO TONIN			(mãe) APARECIDA DO COSMO TONIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1948		IDENTIDADE (número) 13294771	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 960.009.379-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Paranaguá				NÚMERO 439	
COMPLEMENTO FUNDOS			BAIRRO / DISTRITO cento		CEP 86160000
MUNICÍPIO PORECATU				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANAGUA				NÚMERO 439	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86160000
MUNICÍPIO PORECATU		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delsoncontabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412601 Atividades secundárias 1412603 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/03/1992		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.014.223/0001-60		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Iraci Marcionilia Cavallheiro - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 12/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Iraci Cavallheiro</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 25 FEV 2015					

000041



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103741554		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO					
NATURAL (de cidade e sigla do estado) Sertãozinho		UF Pr	NACIONALIDADE brasileira		ESTADO PR
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS				
FILHO DE (pai) Guino Tonin		(mãe) Aparecida De Cássia Tonin			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-02-1948	IDENTIDADE número RG 1.329.477-1	Órgão emissor Seg Pública	UF Pr	CPF (número) 960.609.375-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Prefeito Anís Zakir				NÚMERO 59	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Jardim São João	CEP 86160000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Porecatu				UF Pr	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO DADOS	ALTERAÇÃO DE	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO - ME					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Paranaguá				NÚMERO 439	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 86160000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Porecatu		UF Pr	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez mil reais)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1811-2/02 Atividades secundárias 5232-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Confecção de Artigos do Vestuário Comércio Varejista de Artigos do Vestuário				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19-03-1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05014223000150	TRANSFERÊNCIA DE REDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assessoria/ gerente/ produtor) <i>Iraci Marcionilia Cavallheiro</i> - ME					
DATA DA ASSINATURA 02-04-2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcionilia</i>			

PARA USO EMPRESARIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valdineia da Silva
RG 3.180.777-4/PR
14 MAIO 2004

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2004
SOB NÚMERO: 20041166221
Protocolo: 04/116622-1
Empresa: 41 1 0374155 4
IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000022

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO

NOME DO TITULAR

natural de **Sertãozinho - Pr** **brasileira** **casada**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Guino Tonin e de Aparecida de Cosmo Pin**
FILIAÇÃO

nascido em **10-02-48** profissão **comerciante**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 9 6 0 0 0 9 3 7 9 2 0** identidade **RG 1.329.477-1** **S.S.P.** **PR**
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Prefeito Anis Zakir, nº 69 - Jardim São João - Porecatu**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

Pr. C.E.P. 86.160.000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|---|---|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 5 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE **04 4 1 2 0 3 7 4 1 5 5 4** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA PARANAGUÁ, Nº 439

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP **08 8 6 1 6 0 0 0 0** NOME DO MUNICÍPIO **PORECATU** SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **09 5 0 0, 0 0** (QUINHENTOS REAIS)
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES **10 1 9 0 3 9 2** (USO DA JUNTA) **11** CGC - básico **12 8 5 0 1 4 2 2 3 0 0 0 3 6 0**
DIA MES ANO 1 - ENQUADRAMENTO ME ordem controle
3 - DESENQUADRAMENTO ME

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
CONFEÇÃO DE ROUPAS, COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE BOUTIQUE

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13				2
14	1	1	2	0
15				9
16				7
17				5

DATA **12-02-97** ASSINATURA DO TITULAR **S. Cavalheiro**

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO **18**
DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

000043



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/97

SOB O NÚMERO:
970265298

Protocolo: 970265298

Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÃO PREENCHER

TRACI MARCIONILJA CAVALHEIRO

nome do titular

natural de **SERTANOPOLIS-PR.** cidade e sigla do estado

BRASILEIRA nacionalidade

CASADA estado civil

filho de **GUINO TONIN e APARECIDA DE COSMO TONIN** filiação

nascido em **10/02/48** data do nascimento

profissão **COMERCIANTE**

CPF **0196000937920** número

identidade **1.329.477-1** número

S.S.P. órgão expedidor (sigla)

PR. UF

residente **AV. DONA MADALENA, s/nº - CENTRO - CEP:86615 - MIRASELVA-PR.** rua, avenida, etc/número e complemento/bairro/CEP/município/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL **TRACI MARCIONILJA CAVALHEIRO**

04 **41 1 0374155 4** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NÚMERO DA FILIAL

06 **RUA PRESIDENTE KENID, Nº 1036** RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (SALA, ETC.)

07 **CENTRO** NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 **86160** CEP

PORECATU NOME DO MUNICÍPIO

PR. SIGLA UF

09 **02.000.000,00** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

10 **19/03/92** INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO

11 **1** (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME

12 **1** CGC - básico

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

CONFEÇÕES DE ROUPAS, COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, CA- MA, MESA, BANHO e ARTIGOS DE BOUTIQUE.

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	41322
14	0
15	9
16	7
17	5

18 **19/03/92** DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

Traci Cavalheiro ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

- DECLARA PARA REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA NA LEI FEDERAL Nº 7256 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.984.

CÓPIA AUTENTICADA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM **13/02/2022**
000024
Adrian
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

CÓD. ESC. 0000

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis: a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

26 MAR 1992

JUNTA COM. DO PARANÁ
 CREAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS
 inscrita sob nº 1.037.41554



REG. Nº 1.037.41554

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/10/2002

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO**

CPF/CNPJ: **85.014.223/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:45:54 do dia 10/07/2023 , com validade até o dia 09/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: w828M9f9uqocxL6Rhwx2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000026



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 98/2023, dispensa de licitação nº 33/2023, que tem por objeto Aquisição de capa protetora para colchão para Secretaria de Educação, no valor de R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais), com a dotação orçamentária 08.02.123650170.2.033.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO, CNPJ nº 85.014.223/0001-60, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 07 de agosto de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000047

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **DENISE LEMOS GOLFETO - MATRICULA 267431**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir de **desta data**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **07 de agosto de 2023**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:53FDD3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 899 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n.º. 001/2022 e Edital de Convocação n.º 0092022 e MEMORANDO 13.132/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme **Portaria n.º 607 de 08 de agosto de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de agosto de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:942CA91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 900 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n.º. 001/2022 e Edital de Convocação n.º 025/2022 e MEMORANDO 13.134/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **JOEL JOAQUIM DE CASTRO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, conforme **Portaria n.º 098 de 07 de fevereiro de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de agosto de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:319686FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 901 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n.º. 001/2022 e Edital de Convocação n.º 026/2022 e MEMORANDO 13.134/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ANA LÚCIA MOLINARI**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, conforme **Portaria n.º 109 de 08 de fevereiro de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **07 de agosto de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74C28370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 98/2023, dispensa de licitação nº 33/2023, que tem por objeto Aquisição de capa protetora para colchão para Secretaria de Educação, no valor de R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais), com a dotação orçamentária 08.02.123650170.2.033.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO, CNPJ nº 85.014.223/0001-60, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 07 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

000048

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:5A675138

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182

PORTARIA Nº. 182/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR a partir desta data, o servidor **NELSON OTAVIANO**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 33562 051 PR, matrícula nº 1225/3-1, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, por motivo de **Aposentadoria Compulsória**, conforme Decreto Municipal nº 022/2022 e as Emendas Constitucionais nº 103/2019 e 88/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (03.08.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:5B7089CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2023 - AMPLIA O NUMERO DE VAGAS DO
CONCURSO PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

DECRETO Nº 115 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Amplia o número de vagas do Concurso Público nº 001/2020, do cargo de Fisioterapeuta, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o item 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2020 que menciona “*Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação*”.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.235, de 30 de junho de 2023, que cria o cargo de Agente de Apoio Educacional e amplia vagas para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Fisioterapeuta no serviço público municipal que passam a integrar o quadro de pessoal previsto na Lei Municipal nº482, de 19 de novembro 1990, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público nº 001/2020 previsto no Edital de Abertura nº 01.001/2020, item 3.1, tabela 3.3 – nível superior, especificamente para o emprego de Fisioterapeuta de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas.

Parágrafo Único. A vaga que se refere o Art. 1º será preenchida por candidato aprovado e homologado pelo Edital nº 19.001/2020, conforme a Homologação do Resultado Final e Classificação no Concurso para Emprego Público nº 001/2020 em 11/02/2021, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 07 de agosto de 2023

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:93E6B5EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2023 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - ATENDENTE DE
POSTO DE SAÚDE E FISIOTERAPEUTA

DECRETO Nº 116, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: <http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/>;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 92, de 24 de maio de 2023, que amplia o número de vagas do Concurso Público nº 001/2020, do cargo de Atendente de Posto de Saúde, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.235, de 30 de junho de 2023, que cria o cargo de Agente de Apoio Educacional e amplia vagas para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Fisioterapeuta no serviço público municipal que passam a integrar o quadro de pessoal previsto na Lei Municipal nº482, de 19 de novembro 1990, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 115, de 07 de agosto de 2023, que amplia o número de vagas do Concurso Público nº 001/2020, do cargo de Fisioterapeuta, e dá outras providências.

RESOLVE:

000029

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do o Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 24 de agosto de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo



CONTRATO Nº 76/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 98/2023 modalidade Dispensa de Licitação nº 33/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO, CNPJ sob o nº 85.014.223/0001-60, neste ato representada por Iraci Marcionilia Cavalheiro, portador (a) do CPF nº 960.009.379-20, residente no município de Porecatu/PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá a Secretaria de Educação capa para colchão, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 98/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 33/2023, do Município de Porecatu/PR.

Item	Objeto	Apres	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Capa protetora para colchão – Confeccionado com 70% algodão e 30% poliéster, na cor bege. Para colchão na dimensões de 1,32 comprimento X 0,72 largura.	Unidade	350	R\$ 48,50	R\$ 16.975,00
	FABRICAÇÃO PRÓPRIA				

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada é de R\$ 16.975,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com as dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade: 02 Divisão de Educação

Dotação: 123650170.2.033.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

Principal: 133

Desdobrada: 1369

Reserva: 225

000000

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de

Handwritten signature



0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:
 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;
 3- Entregar os bens em até 15 (quinze) dias após a solicitação;
 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta - Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta - A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima - Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - A fiscal do contrato é o Servidor Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos.

Cláusula Nona - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 09 de agosto de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE:0
 0441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
 Dados: 2023.08.09 08:22:02 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
 Contratante

000051

IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO
 Contratada

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DFCB8926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 76/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2023
Dispensa de Licitação nº 33/2023
Objeto: Aquisição de capa protetora para colchão para a Secretaria de Educação.
Contratada: IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO CNPJ 85.014.223/0001-60
Valor: R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123650170.2.033.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Principal: 133
Desdobrada: 1369
Reserva: 225

Data de Assinatura: 11/08/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:382A7F3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 77/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 77/2023
Dispensa de Licitação nº 34/2023
Objeto: Aquisição de Estação de trabalho e poltronas para a Secretaria de Administração.
Contratada: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ 08.855.152/0001-88
Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi
Dotação: 041220140.1.014.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Principal: 31
Desdobrada: 2046
Reserva: 306

Data de Assinatura: 14/08/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:ED21249D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CMDCA

Resolução nº 08/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento ao Conselhos Tutelares do período do 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 10/08/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
Resolve:

Art.1º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento ao Conselhos Tutelares do período do 2º semestre de 2021.

Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 10 de agosto de 2023.

SHEILA MOLKENTHIN

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C1255991

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CMDCA

Resolução nº 09 /2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA do período 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 10/08/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
Resolve:

Art.1º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA do período 2º semestre de 2021.

Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 10 de agosto de 2023.

SHEILA MOLKENTHIN

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1B7DF68F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - CMDCA

Resolução nº 10 /2023

0000

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente-FIA do período 1º semestre de 2022 .